



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª D E - 1ª BDA C MEC
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(6ª Regimento de Cavalaria Ligeira / 1888)
REGIMENTO JOÃO MANOEL**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023

(Processo Administrativo nº 64674.000457/2023-79)

Torna-se público que o 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07/06/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme consta no termo de referência.*
 - 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade

por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *Sociedades cooperativas.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (*um por cento*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

São Borja, 31 de maio de 2023.



DIEGO PIPPI LORENZONI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º R C Mec

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

DIEX nº 178-Almox/2º RC Mec (de 24 de Janeiro de 2023)

EB: 64674.000457/2023-79

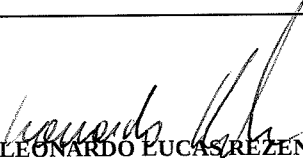
São Borja, RS, 05 de maio de 2023.

Do: Chefe do Almoxarifado

Ao: Sr Fiscal Administrativo do 2º RC Mec

Assunto: Abertura de cotação eletrônica

Cat Mat	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Pr Unit	Total
440061	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APLICAÇÃO:ISOLANTE TÉRMICO EM CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAL:COMPOSTO DE PRATA POLISSINTÉTICA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PASTA TÉRMICA ALTA CONDUTIVIDADE A BASE DE PRATA. SERINGA 30 GRAMAS.	Seringa 30 g	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
384322	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA:100 MM, LARGURA:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ALTURA HASTE:40MM. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-T 60, PAPAIZ, STAM.	UND	10	R\$ 113,89	R\$ 1.138,93
342316	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA HASTE: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-50, PAPAIZ, STAM.	UND	20	R\$ 41,03	R\$ 820,53
252324	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO GALVANIZADO, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA CORPO: 55 MM, ALTURA HASTE: 25 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PADO LT-25, PAPAIZ, STAM.	UND	20	R\$ 26,27	R\$ 525,33
					3.204,80


LEONARDO LUCAS REZENDE - 1º Ten
Almoxarife


FAGNER MARIANO DA SILVA NUNES - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e Dispensar a licitação nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.
2. Autorizo o setor de aquisição adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor (Abertura de cotação eletrônica).


DIEGO PIPPI LORENZONI - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª D E - 1ª BDA C MEC
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(6ª Regimento de Cavalaria Ligeira / 1888)
REGIMENTO JOÃO MANOEL

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo nº 64674.000457/2023-79)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material destinada a atender as necessidades da OM: aquisição de material para manutenção no servidor (Pasta térmica) e aquisição de cadeados – aquisição através do Sistema de Dispensa Eletrônica, obrigatoriamente, conforme determina o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, vigorando a partir de 28 OUT 19, da Presidência da República.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3. Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado (2º RC Mec).

440061	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APLICAÇÃO:ISOLANTE TÉRMICO EM CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAL:COMPOSTO DE PRATA POLISSINTÉTICA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PASTA TÉRMICA ALTA CONDUTIVIDADE A BASE DE PRATA. SERINGA 30 GRAMAS.	Seringa 30 g	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
384322	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA:100 MM, LARGURA:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ALTURA HASTE:40MM. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-60, PAPAIZ, STAM.	UND	10	R\$ 113,89	R\$ 1.138,93
342316	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA HASTE: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-50, PAPAIZ, STAM.	UND	20	R\$ 41,03	R\$ 820,53
252324	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO GALVANIZADO, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA CORPO: 55 MM, ALTURA HASTE: 25 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PADO LT-25, PAPAIZ, STAM.	UND	20	R\$ 26,27	R\$ 525,33
					3.204,80

1.4. Aquisição destinada a atender as necessidades de manutenção em servidor da OM (T. I) e aquisição de cadeados.

1.5. O fornecedor deverá ofertar produto similar ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima que estão melhor especificados no anexo da proposta. Não serão aceitos produtos que não sejam de marcas de referência.

1.6. As descrições dos códigos de materiais (da tabela acima) é meramente um referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.5.” desta Dispensa Eletrônica.

Nota: Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 2º RC Mec pelo e-mail salc@2rcmec.eb.mil.br ou pelo telefone (55) 3461-3277 Ramal 229.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo de entrega do material pelo fornecedor de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 05 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: 2º RC Mec: José Pereira Alvarez - Av. Júlio Tróis, 2032 - Várzea, São Borja - RS, 97670-000;

2.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;

2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa/transportadora;

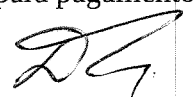
2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo de entrega do material desta Dispensa Eletrônica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;



2.10. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

2.11. **Proposta sem “MARCA” e “MODELO” será recusada; Somente serão aceitas propostas das marcas de referência.**

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

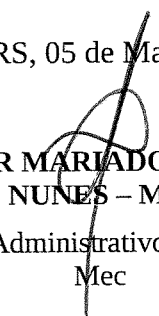
4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

São Borja, RS, 05 de Maio de 2023.


LEONARDO LUCAS REZENDE –
1º TEN

Responsável pelo Termo de Referência /
Chefe do Setor de almoxarifado


FAGNER MARIADO DA SILVA
NUNES – Maj

Fiscal Administrativo do 2º RC
Mec


DIEGO PIPPI LORENZONI –
Ten Cel

Ordenador de Despesas do 2º RC Mec

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª D E - 1ª BDA C MEC
2º REGIMENTO DE CAVALARIA
(6ª Regimento de Cavalaria Ligeira / 1888)
REGIMENTO JOÃO MANOEL

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor			
(X) Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no término da dispensa eletrônica		
Id	Ação Preventiva	Responsáveis	
1.	Iniciar o planejamento da contratação com pelo menos 1 mês antes do término do contrato em vigor.	Requisitante	
2.	O Requisitante deverá atentar para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Aviso de Licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais alterações que afetarem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s).	Requisitante e SALC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Contratação por Pregão Eletrônico.	Chefe da Seção de Licitações	
2.	Adiamento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos citados no Art. 5º, da Lei nº 14.133/21; bem como evitar a eventual possibilidade de impetração de Mandado de Segurança (MS), devido a alguma desatenção em responder ao(s) questionamento(s) no prazo estipulado conforme a legislação vigente. Quanto a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) no certame poderá ser evitado, caso não seja excessiva a decisão tomada pelo Pregoeiro(a) conforme o caso, ou ainda, a documentação de habilitação não seja	Pregoeiro(a) designado(a), SALC e Requisitante	

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

	demasiadamente excessiva para declará-lo vencedor do certame, portanto, tais condições poderão ser revisados no edital antes da fase externa (divulgação no D.O.U.).	
--	--	--

RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Quantidades Especificação Insuficiente para a Contratação dos Serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estudo pormenorizado da quantidade estimada para contratação	Requisitante	
2.	Revisão da especificação dos bens objeto do Termo de Referência, bem como no Aviso de Licitação e seus anexos.	Requisitante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar possibilidade de realizar uma nova dispensa eletrônica	Requisitante da Contratação e SALC	

RISCO 03			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de Contrato Ineficiente		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar mensalmente comissão de militares devidamente qualificados para a o recebimento dos bens contratados.	Ordenador de Despesas e Fiscal de Contrato designado	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	O Chefe do Setor no uso de suas atribuições deverá anotar em registro próprio quaisquer divergências quanto à execução do Termo de Contrato, e, sucessivamente, notificar a Contratada para eventuais correções. Em ato contínuo o Ordenador de Despesas deverá ser comunicado.	Almoxarife, Aprovisionador, Oficial de Manutenção.	

RISCO 04			
Probabilidade:	(X) Baixa	(...) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Indisponibilidade Orçamentária		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da contratação	Requisitante da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Intermediar junto ao Fiscal Administrativo o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda.	Requisitante da Contratação e a Fiscalização Administrativa	

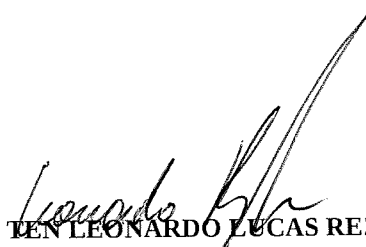
RISCO 05			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Recursos Administrativos Precedentes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

1.	Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Aviso de Licitação, a fim de reduzir os riscos.	Fiscal Administrativo e OD
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar uma solução ao Escalão Superior, uma vez que se trata de serviço de natureza continuada.	Ordenador de Despesas

RESPONSÁVEIS
Nome: 1º TEN LEONARDO LUCAS REZENDE – Chefe do Almox

São Borja-RS, 05 de Maio de 2023.


1º TEN LEONARDO LUCAS REZENDE
Responsável pela formalização da Demanda



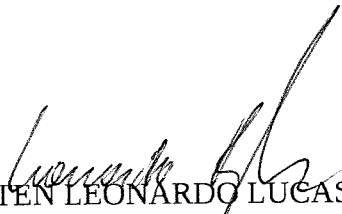
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(6º Regimento de Cavalaria Ligeira/1988)
REGIMENTO JOÃO MANOEL

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	
Requisitantes: Almoxarifado	
Origem: DIEX nº 178-Almox/2º RC Mec, de 24 de janeiro de 2023	
Responsável pela Demanda: 1º TEN LEONARDO LUCAS REZENDE	Matrícula/SIAPE: - - - - -
E-mail:	Telefone:

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação dos bens/serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
Necessidade de manutenção de servidor (T. I) e aquisição de cadeados.
2. Quantidade de serviço a ser contratada:
Conforme especificações constantes na Requisição, Planejamento da Contratação/ Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (Anexo I), a ser elaborado.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:
Os bens/itens, objeto deste certame a serem adquiridos, deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:
1º TEN LEONARDO LUCAS REZENDE

São Borja, RS, 05 de Maio de 2023.


1º TEN LEONARDO LUCAS REZENDE
Responsável p/ Formalização da Demanda



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(COMANDO ENQUADRANTE)
(NOME DA UNIDADE)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de material manutenção servidor e aquisição cadeados.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 janeiro a 05 maio de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço ()
Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)

(x) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 100 MM,	und	10	120643	02/2022	80,79

LARGURA:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ALTURA HASTE:40MM. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-T 60, PAPAIZ, STAM.					
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA HASTE: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-50, PAPAIZ, STAM.	und	20	120073	47/2021	34,74
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO GALVANIZADO, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA CORPO: 55 MM, ALTURA HASTE: 25 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PADO LT-25, PAPAIZ, STAM.	und	20	160166	13/2022	39,98

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 100 MM, LARGURA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ALTURA HASTE: 40MM.	Madeira madeira	internet	07jan2023	125,90
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 100 MM, LARGURA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 PINOS/CHAVE	americanas	internet	07jan2023	134,99

TETRA 2 TRAVAS/ALTURA HASTE:40MM.				
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA HASTE: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-50, PAPAIZ, STAM.	americanas	internet	07jan2023	47,84
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA HASTE: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-50, PAPAIZ, STAM.	redemac	internet	07jan2023	40,50
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO GALVANIZADO, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA CORPO: 55 MM, ALTURA HASTE: 25 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PADO LT-25, PAPAIZ, STAM.	redemac	internet	07jan2023	23,92
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO GALVANIZADO, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA CORPO: 55 MM, ALTURA HASTE: 25 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PADO LT-25, PAPAIZ, STAM.	Loja do mecanico	internet	07jan2023	14,90

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor	Data do Orçamento	Preço Unit. (em
--------	-----------------------------	-------------------	-----------------



					R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone	
ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APLICAÇÃO:ISOLANTE TÉRMICO EM CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAL:COMPOSTO DE PRATA POLISSINTÉTICA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PASTA TÉRMICA ALTA CONDUTIVIDADE A BASE DE PRATA. SERINGA 30 GRAMAS.	Matéria Lógica 97271829/0001-60		Rua General Marques, 628	20/01/203	40,00
ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APLICAÇÃO:ISOLANTE TÉRMICO EM CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAL:COMPOSTO DE PRATA POLISSINTÉTICA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PASTA TÉRMICA ALTA CONDUTIVIDADE A BASE DE PRATA. SERINGA 30 GRAMAS.	Systronic 06223400/0001-42		Av. Presidente Vargas, 1724	18/01/2023	45,00
ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APLICAÇÃO:ISOLANTE TÉRMICO EM CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAL:COMPOSTO DE PRATA POLISSINTÉTICA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PASTA TÉRMICA ALTA CONDUTIVIDADE A BASE DE PRATA. SERINGA 30 GRAMAS.	Clean Informática 03666234/0001-60		Av. Presidente Vargas, 1998	20/01/2023	59,00



() Outros Critérios: Não é o caso

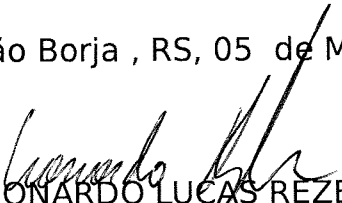
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso II, III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APLICAÇÃO:ISOLANTE TÉRMICO EM CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAL:COMPOSTO DE PRATA POLISSINTÉTICA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PASTA TÉRMICA ALTA CONDUTIVIDADE A BASE DE PRATA. SERINGA 30 GRAMAS.	48,00
CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA:100 MM, LARGURA:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ALTURA HASTE:40MM. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-T 60, PAPAIZ, STAM.	113,89
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA HASTE: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PADO LT-50, PAPAIZ, STAM.	41,03
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO GALVANIZADO, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA CORPO: 55 MM, ALTURA HASTE: 25 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PADO LT-25, PAPAIZ, STAM.	26,27

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo sete (7) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Borja , RS, 05 de Maio de 2023.


LEONARDO LUCAS REZENDE - 1º Ten
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64674.000457/2023-79

2. Descrição da necessidade

DISPENSA ELETRÔNICA EM PROVEITO DESTA UG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DE SERVIDOR (PASTA TÉRMICA) E AQUISIÇÃO DE CADEADOS

O 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado não possui em estoque tais produtos, o que ocasionou a necessidade da referida aquisição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Leonardo Lucas Rezende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Prazo da entrega do material pelo fornecedor de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 05 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: 2º RC Mec: José Pereira Alvarez - Av. Júlio Tróis, 2032 - Várzea, São Borja - RS, 97670-000;
2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;
3. O material será recebido provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;
4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de execução de serviço pela empresa;

5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo desta Dispensa Eletrônica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
10. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a pesquisa de preço conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, com auxílio do SAG e por endereços eletrônicos especializados, presente nos autos.

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. No mercado, esses produtos tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

Após consultas, em sites de compras governamentais, a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das instituições públicas realizam a aquisição, ficando à cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual, se for o caso.

6. Descrição da solução como um todo

Ademais, esse material é amplamente ofertado no mercado, tomando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos produtos demandados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a aquisição de 15 BISNAGAS DE PASTA TÉRMICA PARA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E 50 CADEADOS (TOTAL).

8. Estimativa do Valor da Contratação

O período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Relatório de Pesquisa de Preço, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra; Foi utilizada a pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) (sistema do Exército Brasileiro que fornece dados de atas de registro de preços e atas de pregões realizados por órgãos públicos), todos com data não superior a um ano.

O valor máximo de referência consta no documento requisitório do setor demandante, conforme resultado da pesquisa prévia de preços, apresentada nas folhas inseridas no processo físico.

Foram atendidas as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto, em sua grande maioria, deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência. O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade. Há necessidade de formação de lote entre os itens a fim de manter padronização entre material e bateria.

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, a entrega dos produtos deverá ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda de aquisição dos materiais não foi Prevista no PAC/2023, por este motivo, está sendo recorrida a Dispensa Eletrônica.

12. Resultados Pretendidos

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no termo de referência. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

A Instituição deverá indicar quais materiais a serem adquiridos, bem como deverá acompanhar o recebimento, obtendo todas as instruções e fiscalizando as exigências descritas no Termo de Referência. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.
2. Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável conforme demonstrado neste artefat

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatório_cadeados.docx (50.68 KB)
- Anexo II - 04_Mapas_de_risco.doc (95.5 KB)

01

ORÇAMENTO

CLIENTE: 2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO.

DATA: 20/01/2023

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 05 DIAS.

ORÇAMENTO

➤ Pasta Térmica de Alta Condutividade Thermal Silver Seringa 30g.

R\$40,00 un.

Total: R\$600,00

INFORMATICA

197271829/0001-60
NERONEI DE MEDEIROS CARGNIN
RUA GEN. MARQUES, 628
CEP 97.670-000
SÃO BORJA - RS

MATÉRIA LÓGICA

CNPJ: 97.271.829/0001-60

Endereço: Rua General Marques, 628 - Centro - São Borja/RS - CEP: 97.670-000

Telefone: (55) 3431-1541 / Whatsapp: (55) 3430-2727

E-mail: materialogica@gmail.com



SYSTRONIC
INFORMÁTICA DO SEU JEITO

SYSTRONIC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.223.400/0001-42

ORÇAMENTO

EMISSION: 18/01/2023

20 RC MEC

A/C:

[illegible]

Condições de Pagamento:

A VISTA OU NOS CARTÕES VISA/MASTER/HIPER/ELO EM ATÉ 10X S/ACRÉSCIMOS

Walter Burke

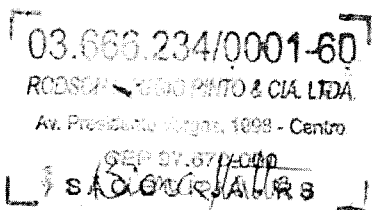
Michael D. Belmonte
Gerente

01



Orçamento:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Thermal Silver. Pasta térmica de alta condutividade a base de prata 30g	R\$ 59,00	R\$ 885,00



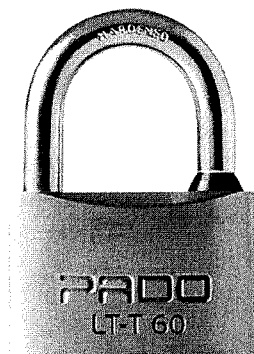
CLEAN INFORMÁTICA

AV. PRESIDENTE VARGAS 1998 – CENTRO – SÃO BORJA, RS.

55 3431 6919

02

Portas e Janelas | Fechaduras | Fechaduras Externas | 3231118



1/1

Cadeado Pado Lt-T 60 Tetra C/ 2 Chaves

ID 3231118

R\$ 135,90 ↓ 7%

R\$ 125,90 à vista no cartão ou Pix

ou em até 12x de R\$ 10,49 sem juros

Adicionar

Comprar

Principais informações >

pagina inicial > casa e construção > ferragem > cadeado, fechadura e trava para porta > cadeado com chave

favoritos < compartilhar

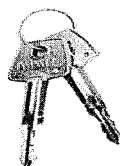
Cadeado Papaiz 60mm Chave Tetra Crt 60

★★★★★ (1)

Cadeado Papaiz 60mm Chave Tetra Crt 60
DESCRIÇÃO: Cadeado com corpo em latão maciço com aço inox - Utilizações: Portões Industriais - Posto de Gasolina (Bombas) - Estacionamento e Portões Comerciais
CARACTERÍSTICAS: Corpo em latão...

mais informações

política de troca e devolução



R\$ 149,99

R\$ 134,99 à mais

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,05 de volta

mais formas de pagamento

São Borja - RS

receba até 07 de outubro

grátis

mais formas de entrega

Corra! Temos apenas 5 no estoque.

comprar

comprar com ame

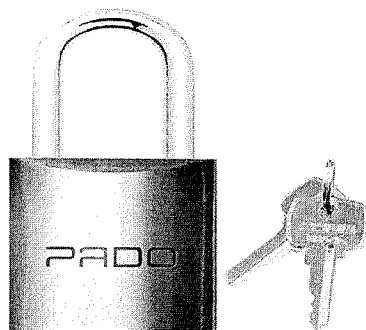
Este produto é vendido por **benstar** ferramentas e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

03

#app saldão · aproveite cupons exclusivos de até R\$300 · baixe agora >

[pagina inicial](#) >
[casa e construção](#) >
[ferragem](#) >
[cadeado, fechadura e trava para porta](#) >
[cadeado com chave](#)

[Salvar](#)
[Compartilhar](#)



Cadeado 50MM Em Latão LT-60 - Pado

★★★★★

Características: - Molas em aço inox - Haste em aço carbono endurecido - Corpo, pinos, contra pinos e chaves em latão - Aplicação em uso específico - Número de combinação: 12500 - Nível de segurança: Alto - Acompanha 2 chaves...

[mais informações](#)

tamanho: [2]

[política de troca e devolução](#)

R\$ 51,45 ~~57%~~

R\$ 47,84

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba 1% de volta

[mais formas de pagamento](#)

[São Borja - RS](#)

receba até
06 de outubro

R\$ 6,14
grátis

Corra! Temos apenas 5 no estoque.

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

[comprar](#)

Redemac
CONSTRUÇÃO, REFORMA E DECORAÇÃO

o que você procura?



[MEUS PEDIDOS](#)

[MINHAS COMPRAS](#)

TODOS
DEPARTAMENTOS

PISOS E
REVESTIMENTOS

ILUMINAÇÃO

MATERIAIS
ELÉTRICOS

DECORAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO

TABLOIDE

COZINHA

BANHEIRO

JARDIM
E LAZER

FERRAGEM

ATÉ 6X SEM JUROS NO
CARTÃO DE CRÉDITO
 PARCELA MÍNIMA DE R\$ 10,00
*CONDICÃO DE PAGAMENTO EXCLUSIVA PARA COMPRAS NO SITE

ENVIAMOS PARA
 TODO BRASIL

ENTREGA EXPRESSA PARA
 O RIO GRANDE DO SUL

DESCONTO 3% COMPRAS NO PIX

MINHAS COMPRAS

[Continuar Comprando](#)

[FECHAR PEDIDO](#)

Produto



CADEADO 50MM PADO LT-60

Preço

R\$ 40,50

Quantidade

- 1 +
un

Total

R\$ 40,50

X

CEP de Entrega

File Concluído

[Adicionar Cupom de desconto](#)

SUBTOTAL: R\$ 40,50

TOTAL: R\$ 40,50

64

ATÉ 6X SEM JUROS NO
CARTÃO DE CRÉDITO
PARCELA MÍNIMA DE R\$ 10,00
*CÓDIGO: CAD 6 PARCELA MÍNIMA PARA COMPRAS NO SITE

ENVIAMOS PARA
TODO BRASIL

ENTREGA EXPRESSA PARA
O RIO GRANDE DO SUL

DESCONTO 3% COMPRAS NO PIX

Home / Todos Departamentos / FERRAGEM / CADEADO 25MM PADO 5100015 LT-25

CADEADO 25MM PADO 5100015 LT-25

Sku: 001866

Categoria: FERRAGEM, Todos Departamentos, MINI ENVIOS

Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: un



por **R\$ 23,92**

à vista **R\$ 23,20** economize **3% no Pix**

ou em **2x de R\$ 11,98**

Ver parcelas +

COMPRAR

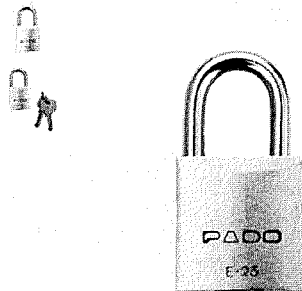
FRETE E PRAZO

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:



CATEGORIAS Ferramentas Em Geral Fechaduras E Cadeados Cadeados Em Latão

Cadeado 25 mm em latão - PADO-E25
COD. 5162 PADO



Seja o primeiro a avaliar este produto!

R\$ 14,90

No boleto bancário (taxa com 10% de desconto)

1x de R\$ 14,90 no cartão de crédito (taxa com 10% de desconto)

mais formas de pagamento

compre 1 R\$ 14,90 taxa	compre 2 R\$ 14,56 cada (2% OFF)	compre 3 R\$ 14,22 cada (3% OFF)
----------------------------	--	--

1

Comprar

Ganhe 20 G-points [saiba mais](#)

Programa de afiliados [saiba mais](#)

Entrega **NITRO**

Consultar prazo e valor do frete

CEP: 97670-000 Q. B. J. 1000 Não sei meu CEP

Normal Entrega entre os dias 6 e 8 de **R\$ 17,40**

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente REZENDE - 25/01/2023

MÉDIA

51.84

MEDIANA

39.98

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
02	120643 00009 00002/2022 Edital	04/04/22	12/04/22	12/04/23	Material	384322	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 100 MM, LARGURA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ALTURA HASTE: 40MM	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 100 MM, LARGURA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ ALTURA HASTE: 40MM	PADO	UNIDADE	04212966000143	RS	80,7900
03	120073 00155 00047/2021 Edital	21/03/22	21/03/22	21/03/23	Material	298374	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA HASTE: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 50	PADO	UNIDADE	19434150000131	RS	34,7400
04	160166 00024 00013/2022 Edital	29/09/22	03/10/22	03/10/23	Material	391956	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR VERMELHA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	PADO	UNIDADE	27934956000117	PA	39,9800